



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ESTEIO
Secretaria Municipal da Administração
CNPJ 88150495000186

PORTARIA Nº 4039/2014

Gilmar Antônio Rinaldi, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RECOMPOR, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, a partir de 29.10.2014, retificando a Portaria nº 1742/2013, para constar no segmento de pais de alunos como 1º suplente Lidiane Zilli de Azeredo e Andréa Saraiva Nines Manske passa a ser 2º suplente e substituir as representantes dos docentes, discentes ou trabalhadores da educação 1º titular Tereza Maurícia Henz Honesko por Márcia Rejane Tortelli Aguiar e a 1º suplente Clacione Inez da Silva Borges por Camila Santos Guedes, ficando assim a nova representação:

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Camile Perinazzo;

Suplente: Anelise Dutra Pereira.

Dois representantes dos docentes, discentes ou Trabalhadores da Educação:

1º Titular: Márcia Rejane Tortelli Aguiar;

1º Suplente: Camila Santos Guedes;

2º Titular: Vera Lúcia Ferreira Tancredi;

2º Suplente: Cristina de Souza Bortolini.

Dois representantes de pais de alunos:

1º Titular: Marilza Ferrari de Mello;

1º Suplente: Lidiane Zilli de Azeredo;

2º Titular: Daniela de Borba Pereira;

2º Suplente: Andréa Saraiva Nines Manske.

Representantes de entidades civis:

1º Titular: Elisete Marlise Hoerlle

1º Suplente: Yuchana dos Santos Laux

2º Titular: Jane Silva dos Santos

2º Suplente: Tânia Elizete Lopes Pereira

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de novembro de 2014.

Uéverson Costa Alves
Secretário Municipal de Administração

Gilmar Antônio Rinaldi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Rua Eng. Henner de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
(51)3473.8618 - administracao@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.541.0400

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"
Lei Municipal nº2705 de 25/11/97.